



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 108 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 19/2012

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 01 de agosto do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Catalão, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 15h às 16h, no mencionado dia, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Fica revogado o EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 15/2012.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 18 de junho de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 18/2012

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 28 de junho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 15h às 16h, do dia 28/06, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 18 de junho de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador do Trabalho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 17/2012

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 05 e 06 de julho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Quirinópolis, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 15h às 16h, do dia 05/07, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, diretora de secretaria substituta da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida Silveira

Desembargadora Federal do Trabalho

Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 20/2012

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 02 de agosto do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Caldas Novas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 15h às 16h, no mencionado dia, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Fica revogado o EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 16/2012

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 18 de junho de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 151/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1083/2012,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor FÁBIO SANTOS GAMA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso, para participar do 18º Congresso de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, autorizando seu deslocamento a esta Capital, no período de 18 a 21 de junho de 2012, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de junho de 2012.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Aquisição de móveis e artigos decorativos para equipar a Presidência deste Tribunal, inclusive o Gabinete do Senhor Presidente, visando também o guarnecimento da Seção de Movimentação e Férias de Magistrados da Secretaria da Corregedoria Regional, que serão instalados no prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 09/07/2012, às 10:00 horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado

Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2012, PA nº 069/2012, para registrar os preços para eventual aquisição ordinária de bens comuns, quais sejam, materiais elétricos. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujo os itens foram adjudicados da seguinte forma:

Empresa, item, quantidade e valor unitário:

COMERCIAL V.S LTDA-ME. CNPJ: 14.401.288/0001-10. 01 – Lâmpada, modelo par 1x pr 20-50 watts/4.000k, 220 volts; 200 unid.; R\$ 9,43. 03 – Lâmpada, tipo par 30, 70, watts/830 wol 30º/4.000K, 220 volts; 100 unid.; R\$ 9,31. 04 – Lâmpada, tipo par 30, 70, watts/830 wol 10º/4.000k, 220 volts; 150 unid.; R\$ 9,85. 06 – Lâmpada, modelo FC 26 watts (P)/4.000k, 220 volts; 3.000 unid.; R\$ 4,00. 07 – Lâmpada, modelo halopin, 40 watts/4.000k, 220 volts; 50 unid.; R\$ 2,91. 09 – Lâmpada fluorescente tubular de 32 watts/4.000k, 220 volts; 100 unid.; R\$ 2,14. 10 – Lâmpada fluorescente, 32 watts/4000k, 220 volts; 1.000 unid.; R\$ 2,12.

GUIFER E GAAM COMERCIAL LTDA. CNPJ: 10.647.765/0001-71. 08 – Lâmpada fluorescente tubulares, TL 5, luz branca, 14 watts/4.000k, 220 volts; 3.000 unid.; R\$ 3,97. 11 – Lâmpada fluorescente, 28 watts/4.000k, 220 volts; 50 unid.; R\$ 4,17. 12 – Lâmpada fluorescente, modelo T5, 28watts/4.000k, 220 volts; 500 unid.; R\$ 5,28.

PROSEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 58.833.195/0001-30. 14 – Reator eletrônico, potência 2x14-35 watts, fator 0,98, 220 volts; 3.000 unid.; R\$ 11,19.

MPS – MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA. CNPJ: 07.419.362/0001-60. 15 – Arame galvanizado, nº 18, 1,24 mm.; 30 kg; R\$ 15,16.

A especificação completa do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO)

PORTARIA TRT 18 12ª VT/GOIÂNIA-GO Nº 02/2012

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO os princípios basilares do processo, em especial os da celeridade e economia processuais, bem como a incessante persecução por parte da processualística moderna de uma justiça cada vez mais coexistencial (Capelletti), cujo objetivo é a busca da paz social pela valorização de meios alternativos de resolução pacífica e conciliada de conflitos;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em trâmite nesta Unidade Judiciária, eventualmente envolvendo matérias semelhantes e a mesma reclamada;

CONSIDERANDO que esta Vara do Trabalho adota, desde 15 de agosto de 2011, o procedimento digital na forma da condução dos feitos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia;

Art. 2º – Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos, no âmbito da 12ª VT de Goiânia, em qualquer fase processual;

Art. 3º – O Núcleo Permanente de Conciliação da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia será coordenado pelos Juízes Titular e Auxiliar em exercício e composto pelos servidores do quadro de pessoal da unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das respectivas atividades funcionais;

Art. 4º – Caberá ao Juiz Coordenador encaminhar os feitos, mediante despacho, ao Núcleo de Conciliação Permanente.

§ 1º - Sujeitar-se-ão normalmente as partes, na fase de conhecimento, às prescrições ínsitas no art. 844 da CLT, devendo constar da notificação apenas a referência da sujeição da demanda ao Núcleo Permanente de Conciliação e aos termos desta Portaria;

§ 2º – Alcançada a conciliação, esta será reduzida a termo e submetida à homologação do Juiz nos autos digitais;

§ 3º – Não obtida a conciliação:

I - a parte reclamada terá o prazo de 05 dias para apresentar defesa nos autos digitais, via peticionamento eletrônico;

II - será de imediato designada audiência de instrução do feito, inclusive para a colheita dos depoimentos pessoais das partes (arts. 342 do CPC e 844 da CLT/Súmula 74 do TST);

§ 4º – Juntada a defesa aos autos digitais, abrir-se-á vista à parte contrária para manifestação em 05 dias;

Art. 5º – Não comparecendo o demandado ou não protocolizando a defesa no prazo disposto no § 3º, I, desta Portaria, serão os autos conclusos para exame e provável prolação de sentença.

Art. 6º – Havendo qualquer intercorrência, a matéria será submetida à apreciação e decisão dos Juízes do Trabalho Coordenadores do Núcleo Permanente de Conciliação.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Enviem-se cópias ao Excelentíssimo Desembargador-Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se.

Goiânia-GO, 22 de junho de 2011.

VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS

Juíza do Trabalho no Exercício da Titularidade

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.